



Educando para a paz

PORTARIA CPSP 1/2024

ALTERA COMISSÃO EXAMINADORA PARA ANÁLISE PROCESSUAL ACADÊMICA PARA OS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSEPE 18/2022, baixa a seguinte

PORTARIA

- **Art. 1.º** Fica alterada a composição da Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco USF objetivando a análise acadêmica dos protocolos de reconhecimento de Diploma Estrangeiro.
- § 1.º A Comissão Examinadora procederá à análise dos processos de reconhecimento de Diploma Estrangeiro por meio da Plataforma Carolina Bori, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, título V, capítulo IV, art. 48, § 3.º; a Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, e, ainda, de acordo com a Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.
- § 2.º Compete à Comissão Examinadora cumprir todos os requisitos previstos na Resolução CONSEPE 18/2022 durante o processo de análise.
- § 3.º Observadas as disposições acima, a comissão examinadora deverá elaborar parecer circunstanciado e divulgar em edital próprio o deferimento ou indeferimento do reconhecimento do diploma.
- **Art. 2.º** Ficam designados para compor a comissão examinadora para análise dos protocolos de reconhecimento do título de mestre os seguintes membros:
 - I. Felipe Valentini (presidente)
 - II. Nelson Hauck Filho
 - III. Ricardo Primi
 - IV. Evandro Morais Peixoto (1.º Suplente)
 - V. Gisele Pianowski (2.º Suplente)







- **Art. 3.º** Ficam designados para compor a comissão examinadora para análise dos protocolos de reconhecimento do título de doutor os seguintes membros:
 - I. Ana Paula Porto Noronha Fagundes (presidente)
 - II. Felipe Valentini
 - III. Lucas de Francisco Carvalho
 - IV. Victor Rosa Franco
 - V. Evandro Morais Peixoto
 - VI. Anna Elisa de Villemor Amaral (1.ª Suplente)
 - VII. Ariela Raissa Lima e Costa (2.ª Suplente)
- **Art. 4.º** A Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu poderá, a seu critério, organizar comitês de avaliação para assessorar a Comissão Examinadora, com a participação de professores e pesquisadores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmicocientífico adequado à avaliação do processo específico.
- Art. 5.º O mandato dos membros da Comissão será de 2 anos, a partir desta data.
- **Art. 6.º** Os membros titulares da Comissão serão remunerados no desempenho da tarefa, sendo dispensados das outras obrigações na Instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.
- **Parágrafo único.** Ficam estabelecidos pró-labores no valor de R\$ 570,00 para análise dos protocolos de reconhecimento de mestrado e o valor de R\$ 630,00 para a análise dos protocolos de reconhecimento de doutorado.
- **Art. 7.º** Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, de afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.
- **Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados para que a presente Portaria produza seus efeitos. Publique-se

Campinas, SP, 21 de outubro de 2024.

Felipe Valentini
Coordenador do Programa Stricto Sensu em Psicologia
Universidade São Francisco

